



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1.151,

2009.

de 29 de maio de

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 1.044, DE 07 DE MARÇO DE 2007, C/C DECRETO Nº 1.051, DE 20 DE ABRIL DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI, c/c art. 99, inciso I, alínea "o", ambos da Lei Orgânica deste Município, e

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 11 do Anexo I - Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, aprovado pelo Decreto nº 1.044, de 07 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11.

I -

a)

b)

1. Diário Oficial do Estado, ou em jornal de grande circulação; e

2. meio eletrônico, na *internet*;

c)

1. Diário Oficial do Estado, ou em jornal de grande circulação regional ou nacional; e

2. meio eletrônico, na *internet*;"

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 11 do Anexo I - Regulamento da Licitação na modalidade Pregão, aprovado pelo Decreto nº 1.044, de 07 de março de 2007, o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 11.

Parágrafo único. Os avisos deverão ser publicados no Diário Oficial da União ou no Diário Oficial do Estado, quando se tratar de licitação para aquisição de material e/ou equipamento, contratação de serviços comuns financiadas total ou parcialmente com recursos federais ou estaduais, respectivamente, ou garantidas por instituições federais ou estaduais, respectivamente.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II - Classificação de Bens e Serviços Comuns, aprovado pelo Decreto nº 1.044/2007, c/c Decreto nº 1.051, de 20 de abril de 2007.

"SERVIÇOS COMUNS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

.....

17. Serviços de Atividades Auxiliares

- 17.1 Ascensorista
- 17.2 Auxiliar de escritório
- 17.3 Copeiro
- 17.4 Garçom
- 17.5 Jardineiro
- 17.6 Mensageiro
- 17.7 Motorista
- 17.8 Secretária
- 17.9 Telefonista

18. Serviços de Eventos

19. Serviços de Filmagem

20. Serviços de Fotografia

21. Serviços de Jardinagem

22. Serviços de Lavanderia

23. Serviços de Limpeza e Conservação

24. Serviços de Locação de Bens Móveis

24. Serviços de Microfilmagem

25. Serviços de Seguro Saúde

26. Serviços de Telefonia Fixa

27. Serviços de Telefonia Móvel

28. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, e será publicado no órgão oficial.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2009.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO